



## **FAQ - Perguntas Frequentes – Edital de Credenciamento de Soluções de Mercado Sebrae/PB 01/2020**

### **1 . Qual o objetivo do edital de cadastramento de soluções?**

Tem como objeto credenciar soluções disponíveis no mercado, de propriedade intelectual de profissional vinculado a pessoa jurídica (sócio ou empregado indicado), em regime de não exclusividade, que poderá ser utilizada quando houver demanda para atendimento ao público-alvo do SEBRAE/PB, integrando o seu cadastro de soluções de mercado credenciadas, cumpridas as exigências e condições aqui descritas.

### **2. Qual o prazo?**

O Edital estará aberto permanentemente e as pessoas jurídicas interessadas em participar deste Edital poderão efetuar a inscrição encaminhando ao SEBRAE/PB a documentação descrita no edital.

### **3. Quem pode participar do cadastramento?**

Poderão prestar serviços ao SEBRAE/PB as pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Brasil, operando nos termos da legislação vigente. Pessoas jurídicas cuja a finalidade e atividade e atividades estabelecidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social (no objeto social) em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com a prestação de serviços decorrentes do credenciamento, que permitam a **prestação de serviço de instrutoria e/ou consultoria**, preferencialmente, nas temáticas e/ou temáticas correlatas, expressas no ANEXOS VI deste edital, observando o disposto no item 2.7 deste documento.



#### **4. Sou MEI (microempreendedor individual), posso me credenciar?**

Como não é permitido a categoria MEI, cadastrar o CNAE relacionado às atividades pretendidas neste edital (instrutoria e consultoria empresarial), o credenciamento não poderá ser aceito. Vide o item 2, das Condições de credenciamento, alínea 2.2.

#### **5. Como submeto minha solução para análise e quais são as etapas do Edital?**

O processo de credenciamento será realizado de acordo com a seguintes etapas:

**Etapa 1: Inscrição, envio e entrega da documentação;**

**Etapa 2: Habilitação documental da pessoa jurídica;**

**Etapa 3: Análise da (s) solução (s);**

**Etapa 4: Resultados do processo de credenciamento**

A documentação completa deverá ser encaminhada, **exclusivamente**, por meio digital, pelo email: [editaldemercado@sebraepb.com.br](mailto:editaldemercado@sebraepb.com.br) para posterior análise da comissão que será convocada a atuar 8 dias úteis após a publicação deste edital.

#### **6. Quais os critérios para avaliação da (s) solução (s)?**

Serão avaliados os itens que constam no **item 6, que discorre sobre a etapa 3 (análise da solução).**

São eles: **a)** Descrição e sequenciamento lógico de atividade/etapas previstas na aplicação/implementação da solução; **b)** Objetivos e funcionalidades da solução; **c)** Metodologia de aplicação/implementação da solução; **d)** Adequação da linguagem ao público-alvo; **e)** Contribuição ao público-alvo; **f)** Significância e aplicabilidade; **g)** Ineditismo; **h)** Apresentação visual dos materiais apresentados; **i)** Abrangência em relação ao público alvo proposto para a solução e **j)** Indicação de preço praticado no mercado. Além disso, será necessária comprovação da aplicação da solução indicada ao Cadastramento em pelo menos dois clientes.

É importante observar o item **4.1 alínea “a”**, apresentação de dois Atestados de Capacidade Técnica e **anexo V**, todos os atestados de capacidade técnica apresentados deverão ser assinados **conjuntamente** pelo representante legal da pessoa jurídica que está participando do processo de credenciamento de sua solução e pelo cliente atendido, cuja solução foi implementada, para fins de comprovação de experiência na aplicação da referida solução.



**7. Minha empresa não tem sede na Paraíba, posso me cadastrar?**

Sim, o edital é aberto para empresas sediadas em qualquer parte do Brasil.

**8. O que deve ser considerado na composição do custo da solução?**

Este edital visa, prioritariamente, credenciar soluções online, ou seja, que podem ser aplicadas por meio de plataformas digitais. O custo da solução deverá incluir toda e qualquer despesa com honorários e materiais utilizados durante a aplicação. Quando a mesma se der de forma presencial, o proponente deverá levar em conta três composições de preço, considerando que a distância da sede da pessoa jurídica pode variar conforme as macrorregiões da Paraíba, conforme explicitado no **anexo III**.

**9. Após a inscrição e envio da documentação completa, em quanto tempo sai o resultado?**

A cada dois meses, contados a partir da publicação deste edital, serão avaliadas as inscrições e respectivas documentações e aquelas que forem aprovadas serão publicizadas no portal [www.sebraepb.com.br](http://www.sebraepb.com.br), dentro dos parâmetros do edital. Caso a demanda do público-alvo pela solução, por meio do Sebrae/PB, seja estimulada em menor tempo, a divulgação pode ser antecipada, desde que empresa proponente cumpra todos os requisitos exigidos.

Precisa de outros esclarecimentos? Estamos disponíveis no fone DDD (83) 99133-3124 (Niedja Arruda) e 999810638 (Renata Câmara) ou no e-mail: [editaldemercado@sebraepb.com.br](mailto:editaldemercado@sebraepb.com.br).

João Pessoa, 01 de julho de 2020.

**Unidade de Educação Empreendedora e Empresarial do Sebrae/PB.**